



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DA CÂMARA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1996

Em 12 de setembro de 2000, foi enviado pela Mesa da Câmara Municipal, a esta Comissão o Processo de prestação de contas do exercício de 1996 apresentado pela Mesa da Câmara Municipal, para os fins previstos no artigo 31, inciso VIII, da Lei n.º 1.994, de 05 de abril de 1.990.

*Analizando-se a matéria, verificou-se, estarem as mesmas conforme dispõe a legislação vigente, opinando-se pelo acatamento do parecer – prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob TC n.º 001454/026/97, **FAVORÁVEL** à aprovação das contas, ressalvados os atos pendentes de apreciação do E. Tribunal.*

Isto posto, propomos o seguinte:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 130/2000.

DISPÕE SOBRE: *Aprovação das Contas da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1996.*

ARTIGO 1º - *Ficam APROVADAS as contas da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1996, confirmando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e regularidade das mesmas.*

ARTIGO 2º - *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Caieiras, 14 de setembro de 2000.


ROBERTO FAVERO
Relator



Câmara Municipal de Caieiras

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento APROVOU o Parecer do digno relator ROBERTO FÁVERO, sobre as contas da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1996.

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente


-ROBERTO FÁVERO-
Relator


-MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES-
Membro

